

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ sob o número 04.214.440/0001-00, com sede na Rua Octogonal, nº. 684, Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães - BA, representada pelo Presidente **FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO**, inscrito CPF/MF nº 039.770.095-40, doravante denominada **CONTRATANTE** e **LUAN GUILHERME MORAES BARROS**, pessoa física inscrita no CPF nº. 046.673.305-46, com registro profissional sob o nº. 0516214217 CREA/BA, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 011/2022, em observância ao disposto nos termos da Lei, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “c” da Lei nº. 8.666/1993, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 008/2022, derivado do Processo Administrativo nº 011/2022 (Processo Originário), cujo objetivo é a adequação do cronograma de pagamento do engenheiro fiscal responsável pela fiscalização da obra derivada da concorrência 001/2021, em razão do segundo aditivo de prazo ocorrido para a contratada responsável pela execução da obra, o que impactou na alteração dos cronogramas físico-financeiros e, conseqüentemente, no cronograma de pagamento e medições correspondentes do contrato epigrafado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Fica alterada a **cláusula segunda** do 1º termo aditivo ao contrato 008/2022, a fim de que seja alterado o cronograma de pagamento, no qual ao invés de 11 (onze) medições passará a ter 12 (doze), acompanhando os cronogramas físicos-financeiros atualizados e relacionados à reforma proveniente do contrato 097/2021.

A cláusula oitava passará a ter a seguinte redação:

O pagamento adotará como parâmetro o mesmo percentual das medições apresentadas, aprovadas e atestadas em Notas Fiscais emitidas pela construtora responsável pela execução da obra. Assim, a base de cálculo para incidência dos percentuais da contratação será o valor total da proposta apresentada pelo engenheiro (a).

Os percentuais previstos para os pagamentos são os seguintes:



000044

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO												
1ª Medição	2ª Medição	3ª Medição	4ª Medição	5ª Medição	6ª Medição	7ª Medição (parte 1)	7ª Medição (parte 2)	8ª Medição	9ª Medição	10ª Medição	11ª Medição	12ª Medição
% previsto	% previsto	% previsto	% previsto	% previsto	% previsto	% previsto	% previsto	% previsto	% previsto	% previsto	% previsto	% previsto
3,89%	1,91%	13,45%	5,13%	9,79%	14,47%	18,16%	5,98%	4,35%	7,11%	3,12%	4,47%	8,16%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR


3.1 – A cláusula de valor permanece inalterada.


4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Luís Eduardo Magalhães, 06 de dezembro de 2022.


 CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA
FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO
 CONTRATANTE


LUAN GUILHERME MORAES BARROS
 CPF nº. 046.673.305-46
 CONTRATADA

Nome:

CPF: 053.325.705-03

Nome:

CPF: 034.757.464-60

000045



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064-A/2022
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2022

OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº. 008/2022, derivado do Processo Administrativo nº. 011/2022 e consequente Dispensa nº. 003/2022, cujo objetivo é a adequação do cronograma de pagamento do engenheiro fiscal responsável pela fiscalização da obra derivada da concorrência 001/2021, em razão do aditivo de prazo ocorrido para a contratada responsável pela execução da obra, o que impactou na alteração dos cronogramas físico-financeiros e, consequentemente, no cronograma de pagamento e medições correspondentes do contrato epigrafado.

DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: art. 65, II, “c” da lei 8.666/93.

CONTRATADO: LUAN GUILHERME MORAES BARROS, pessoa física inscrita no CPF nº. 046.673.305-46, com registro profissional sob o nº. 0516214217 CREA/BA.

CONTRATO: 008/2022.

VIGÊNCIA: 06/12/2022 a 31/12/2022

DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 008/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo.

Luís Eduardo Magalhães – BA, 06 de dezembro de 2022.


SABRINI ARAÚJO GONÇALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000046

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064-A/2022
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2022

OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº. 008/2022, derivado do Processo Administrativo nº. 011/2022 e consequente Dispensa nº. 003/2022, cujo objetivo é a adequação do cronograma de pagamento do engenheiro fiscal responsável pela fiscalização da obra derivada da concorrência 001/2021, em razão do aditivo de prazo ocorrido para a contratada responsável pela execução da obra, o que impactou na alteração dos cronogramas físico-financeiros e, conseqüentemente, no cronograma de pagamento e medições correspondentes do contrato epigrafado.

DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: art. 65, II, "c" da lei 8.666/93.

CONTRATADO: LUAN GUILHERME MORAES BARROS, pessoa física inscrita no CPF nº. 046.673.305-46, com registro profissional sob o nº. 0516214217 CREA/BA.

CONTRATO: 008/2022.

VIGÊNCIA: 06/12/2022 a 31/12/2022

DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 008/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo.

Luís Eduardo Magalhães – BA, 06 de dezembro de 2022.

SABRINI ARAÚJO GONÇALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação